



Prefeitura Municipal de Cabedelo
Secretaria de Finanças
Órgão Central de Contabilidade

Decreto nº
0063/2021

Em, 31 de Agosto de 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2095, de 5 de janeiro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01	031	1001	2001	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO		
0000015		3390.39	99	1001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
					Total da Ação	100.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
					Total de Suplementações	100.000,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), como segue:

01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01	031	1001	1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO		
0015047		4490.52	99	1001	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
					Total da Ação	100.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	100.000,00
					Total de Anulações	100.000,00
					Total de Outras Fontes	0,00
					Total Geral de Fontes	100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

VITOR HUGO PEIXOTO
CASTELLIANO
Prefeito